



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Terça-feira • 28 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 4174

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Decreto “NE” Nº 1280 de 28 de janeiro de 2020** - Dispõe sobre a nomeação dos Membros Titulares e Respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências.
- **Decreto “NE” Nº 1281 de 28 de janeiro de 2020** - Dispõe sobre a nomeação dos Membros Titulares e Respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências.
- **Decreto “NE” Nº 1282 de 28 de janeiro de 2020** - Dispõe sobre a nomeação dos Membros Titulares e Respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências.
- **Decreto “NE” Nº 1283 de 28 de janeiro de 2020** - Dispõe sobre a nomeação dos Membros Titulares e Respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências.
- **Decreto “NE” Nº 1284 de 28 de janeiro de 2020** - Dispõe sobre a nomeação dos Membros Titulares e Respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências.
- **Decreto “NE” Nº 1285 de 28 de janeiro de 2020** - Dispõe sobre a nomeação dos Membros Titulares e Respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências.
- **Decreto “NE” Nº 1286 de 28 de janeiro de 2020** - Dispõe sobre a nomeação dos Membros Titulares e Respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências.
- **Decreto “NE” Nº 1287 de 28 de janeiro de 2020** - Dispõe sobre a nomeação dos Membros Titulares e Respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e controle Social do FUNDEB e dá outras providências.
- **Decreto “NE” Nº 1288 de 28 de janeiro de 2020** - Dispõe sobre a nomeação dos Membros Titulares e Respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências.
- **Decreto “NE” Nº 1289 de 28 de janeiro de 2020** - Dispõe sobre a nomeação dos Membros Titulares e Respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e controle Social do FUNDEB e dá outras providências.
- **Portaria Nº 4.989 de 21 de janeiro de 2020** - Dispõe sobre a exoneração a pedido de cargo em provimento efetivo do Gabinete do Prefeito.

## **Decretos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14.232.086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

#### **DECRETO “NE” Nº 1280 DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

**Dispõe sobre a nomeação dos Membros Titulares e Respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 30, Inciso I e II da Constituição Federal, Art. 67, Inciso XII da Lei Orgânica municipal e Lei Municipal nº 070 de 13 de abril de 2011 e,

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB fundamenta suas ações na competência que lhe confere a Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007 e a Lei Municipal nº 070 de 13 de abril de 2011;

**CONSIDERANDO** o interesse público de reestruturar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

**CONSIDERANDO** que o art. 6º da Lei Municipal 070/2011, dispõe que os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de FUNDEB serão nomeados para um mandato de 2 (dois) anos;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Município de Araci, Bahia, passando a ter a seguinte composição:

#### **1- Representantes do Poder Executivo Municipal:**

TITULAR: Adauto Almeida Barreto Pinho

SUPLENTE: Edilson Paz dos Santos

#### **2- Representantes dos Professores da Educação Básica:**

TITULAR: Roseni Miranda da Anunciação

SUPLENTE: Ranuzia Conceição Santana

#### **3- Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:**

TITULAR: Ariane Castro de Goes

SUPLENTE: Rubia Sandra Oliveira Ferreira

#### **4- Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos:**

TITULAR: Camilo Brito de Andrade

SUPLENTE: Delvando Lima de Souza



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14.232.086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

---

**5- Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica:**

TITULAR: Elisangela Santos Rodrigues

SUPLENTE: Josefa Santos da Silva (*Vice-presidente*)

TITULAR: Fredson de Sousa Goes (*Presidente*)

SUPLENTE: Elivania Carvalho de Moura (*Vice-presidente*)

**6- Representantes dos Estudantes da Educação Básica:**

TITULAR: Ana Lucia Jesus dos Santos

SUPLENTE: Olga Oliveira de Santana

TITULAR: Cristiane Santos da Mota

SUPLENTE: Jamile de Sousa

**7- Representante do Conselho Tutelar:**

TITULAR: Leonardo Carlos de Jesus Silva

SUPLENTE: Polyana Oliveira Pastor

**8- Representante do Conselho Municipal de Educação**

TITULAR: Jamile Magalhães da Costa

SUPLENTE: Erioneide dos Santos Pinho

**9- Representante do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação.**

TITULAR: Ione Sousa de Matos

SUPLENTE: Mariana Oliveira Ramos

**Art. 2º.** O exercício da função dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 28 de Janeiro de 2020.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14.232.086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

---

**DECRETO “NE” Nº 1281 DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

**Dispõe sobre a nomeação dos Membros Titulares e Respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 30, Inciso I e II da Constituição Federal, Art. 67, Inciso XII da Lei Orgânica municipal e Lei Municipal nº 070 de 13 de abril de 2011 e,

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB fundamenta suas ações na competência que lhe confere a Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007 e a Lei Municipal nº 070 de 13 de abril de 2011;

**CONSIDERANDO** o interesse público de reestruturar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

**CONSIDERANDO** que o art. 6º da Lei Municipal 070/2011, dispõe que os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de FUNDEB serão nomeados para um mandato de 2 (dois) anos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Município de Araci, Bahia, passando a ter a seguinte composição:

**Representantes de Estudantes da Educação Básica:**

**TITULAR:** Ana Lucia Jesus dos Santos

**SUPLENTE:** Olga Oliveira de Santana

**TITULAR:** Cristiane Santos da Mota

**SUPLENTE:** Jamile de Sousa

**Art. 2º.** O exercício da função dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 28 de Janeiro de 2020.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14.232.086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

---

**DECRETO “NE” Nº 1282 DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

**Dispõe sobre a nomeação dos Membros Titulares e Respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 30, Inciso I e II da Constituição Federal, Art. 67, Inciso XII da Lei Orgânica municipal e Lei Municipal nº 070 de 13 de abril de 2011 e,

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB fundamenta suas ações na competência que lhe confere a Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007 e a Lei Municipal nº 070 de 13 de abril de 2011;

**CONSIDERANDO** o interesse público de reestruturar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

**CONSIDERANDO** que o art. 6º da Lei Municipal 070/2011, dispõe que os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de FUNDEB serão nomeados para um mandato de 2 (dois) anos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Município de Araci, Bahia, passando a ter a seguinte composição:

**Representantes do Conselho Municipal de Educação :**

**TITULAR:** Jamile Magalhães da Costa

**SUPLENTE:** Erioneide dos Santos Pinho

**Art. 2º.** O exercício da função dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 28 de Janeiro de 2020.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14.232.086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

---

**DECRETO “NE” Nº 1283 DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

**Dispõe sobre a nomeação dos Membros Titulares e Respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 30, Inciso I e II da Constituição Federal, Art. 67, Inciso XII da Lei Orgânica municipal e Lei Municipal nº 070 de 13 de abril de 2011 e,

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB fundamenta suas ações na competência que lhe confere a Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007 e a Lei Municipal nº 070 de 13 de abril de 2011;

**CONSIDERANDO** o interesse público de reestruturar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

**CONSIDERANDO** que o art. 6º da Lei Municipal 070/2011, dispõe que os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de FUNDEB serão nomeados para um mandato de 2 (dois) anos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Município de Araci, Bahia, passando a ter a seguinte composição:

**Representantes do Conselho Tutelar:**

**TITULAR:** Leonardo Carlos de Jesus Silva

**SUPLENTE:** Polyana Oliveira Pastor

**Art. 2º.** O exercício da função dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 28 de Janeiro de 2020.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14.232.086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

---

**DECRETO “NE” Nº 1284 DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

**Dispõe sobre a nomeação dos Membros Titulares e Respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 30, Inciso I e II da Constituição Federal, Art. 67, Inciso XII da Lei Orgânica municipal e Lei Municipal nº 070 de 13 de abril de 2011 e,

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB fundamenta suas ações na competência que lhe confere a Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007 e a Lei Municipal nº 070 de 13 de abril de 2011;

**CONSIDERANDO** o interesse público de reestruturar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

**CONSIDERANDO** que o art. 6º da Lei Municipal 070/2011, dispõe que os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de FUNDEB serão nomeados para um mandato de 2 (dois) anos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Município de Araci, Bahia, passando a ter a seguinte composição:

**Representantes de Diretores do Sistema Municipal de Ensino:**

**TITULAR:** Ariane Castro de Goes

**SUPLENTE:** Rubia Sandra Oliveira Ferreira

**Art. 2º.** O exercício da função dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 28 de Janeiro de 2020.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14.232.086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

---

**DECRETO “NE” Nº 1285 DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

**Dispõe sobre a nomeação dos Membros Titulares e Respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 30, Inciso I e II da Constituição Federal, Art. 67, Inciso XII da Lei Orgânica municipal e Lei Municipal nº 070 de 13 de abril de 2011 e,

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB fundamenta suas ações na competência que lhe confere a Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007 e a Lei Municipal nº 070 de 13 de abril de 2011;

**CONSIDERANDO** o interesse público de reestruturar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

**CONSIDERANDO** que o art. 6º da Lei Municipal 070/2011, dispõe que os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de FUNDEB serão nomeados para um mandato de 2 (dois) anos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Município de Araci, Bahia, passando a ter a seguinte composição:

**Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica:**

**TITULAR:** Elisangela Santos Rodrigues

**SUPLENTE:** Josefa Santos da Silva

**TITULAR:** Fredson de Sousa Goes

**SUPLENTE:** Elivania Carvalho de Moura

**Art. 2º.** O exercício da função dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 28 de Janeiro de 2020.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14.232.086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

---

**DECRETO “NE” Nº 1286 DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

**Dispõe sobre a nomeação dos Membros Titulares e Respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 30, Inciso I e II da Constituição Federal, Art. 67, Inciso XII da Lei Orgânica municipal e Lei Municipal nº 070 de 13 de abril de 2011 e,

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB fundamenta suas ações na competência que lhe confere a Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007 e a Lei Municipal nº 070 de 13 de abril de 2011;

**CONSIDERANDO** o interesse público de reestruturar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

**CONSIDERANDO** que o art. 6º da Lei Municipal 070/2011, dispõe que os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de FUNDEB serão nomeados para um mandato de 2 (dois) anos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Município de Araci, Bahia, passando a ter a seguinte composição:

**Representantes do Poder Executivo Municipal:**

**TITULAR:** Adauto Almeida Barreto Pinho

**SUPLENTE:** Edilson Paz dos Santos

**Art. 2º.** O exercício da função dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 28 de Janeiro de 2020.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14.232.086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

---

**DECRETO “NE” Nº 1287 DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

**Dispõe sobre a nomeação dos Membros Titulares e Respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 30, Inciso I e II da Constituição Federal, Art. 67, Inciso XII da Lei Orgânica municipal e Lei Municipal nº 070 de 13 de abril de 2011 e,

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB fundamenta suas ações na competência que lhe confere a Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007 e a Lei Municipal nº 070 de 13 de abril de 2011;

**CONSIDERANDO** o interesse público de reestruturar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

**CONSIDERANDO** que o art. 6º da Lei Municipal 070/2011, dispõe que os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de FUNDEB serão nomeados para um mandato de 2 (dois) anos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Município de Araci, Bahia, passando a ter a seguinte composição:

**Representantes dos Professores da Educação Básica:**

**TITULAR:** Roseni Miranda da Anunciação

**SUPLENTE:** Ranuzia Conceição Santana

**Art. 2º.** O exercício da função dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 28 de Janeiro de 2020.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14.232.086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

---

**DECRETO “NE” Nº 1288 DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

**Dispõe sobre a nomeação dos Membros Titulares e Respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 30, Inciso I e II da Constituição Federal, Art. 67, Inciso XII da Lei Orgânica municipal e Lei Municipal nº 070 de 13 de abril de 2011 e,

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB fundamenta suas ações na competência que lhe confere a Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007 e a Lei Municipal nº 070 de 13 de abril de 2011;

**CONSIDERANDO** o interesse público de reestruturar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

**CONSIDERANDO** que o art. 6º da Lei Municipal 070/2011, dispõe que os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de FUNDEB serão nomeados para um mandato de 2 (dois) anos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Município de Araci, Bahia, passando a ter a seguinte composição:

**Representantes da Secretaria de Educação e Cultura:**

**TITULAR:** Ione Sousa de Matos

**SUPLENTE:** Mariana Oliveira Ramos

**Art. 2º.** O exercício da função dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 28 de Janeiro de 2020.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14.232.086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

---

**DECRETO “NE” Nº 1289 DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

**Dispõe sobre a nomeação dos Membros Titulares e Respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 30, Inciso I e II da Constituição Federal, Art. 67, Inciso XII da Lei Orgânica municipal e Lei Municipal nº 070 de 13 de abril de 2011 e,

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB fundamenta suas ações na competência que lhe confere a Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007 e a Lei Municipal nº 070 de 13 de abril de 2011;

**CONSIDERANDO** o interesse público de reestruturar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

**CONSIDERANDO** que o art. 6º da Lei Municipal 070/2011, dispõe que os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de FUNDEB serão nomeados para um mandato de 2 (dois) anos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Município de Araci, Bahia, passando a ter a seguinte composição:

**Representantes dos Servidores Técnico- Administrativos da Educação Básica:**

**TITULAR:** Camilo Brito de Andrade

**SUPLENTE:** Delvando Lima de Souza

**Art. 2º.** O exercício da função dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 28 de Janeiro de 2020.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito

## **Portarias**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

#### **Estado da Bahia**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

#### **PORTARIA Nº 4.989 DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

**Dispõe sobre a exoneração a pedido de cargo em provimento efetivo do Gabinete do Prefeito.**

O PREFEITO DE ARACI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento do(a) servidor(a) protocolado junto à Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento, solicitando sua exoneração;

CONSIDERANDO, o que prescreve no artigo 47 da Lei Complementar nº 02/2001, que a exoneração de cargo de provimento efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício,

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) FERNANDO DE LIMA MARTINS FERREIRA, cadastro nº 4459, admitido(a) na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Guarda Municipal, do Gabinete do Prefeito a partir de 01/02/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contam a partir de 01/02/2020.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 21 de janeiro de 2020.

**ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO**  
**Prefeito**